

DECRETO

Nº 7663/2019

“Altera o Decreto nº 2132/98, no tocante à quantidade de licenças para passeios náuticos.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescida mais 1 (uma) vaga à quantidade de embarcações da modalidade miúda de propulsão humana a realizar passeios náuticos na Praia de Barequeçaba, originalmente instituída pelo Decreto nº 2132/98 em seu artigo 2º.

Art. 2º. O número de autorizações para a sobredita modalidade e local passa a ser de 4 (quatro).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de dezembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito